



FOLHA N. 001
DATA 28/12/09
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1770/2009

Interessado: Vereador Marliúcio Pedro do Nascimento
Projeto de Emenda a Lei Orçamentária nº 05

Assunto: do Projeto de Lei nº 125/09 - Dispõe sobre
a Lei Orçamentária do Exercício de
2010 e dá outras providências

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 28/12/09
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N. 0512009.

**AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 20- Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 01- Secretaria Municipal de Planejamento

Código 04- Administração.....30.000,00
041210026 transparência e gestão responsável

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....30.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.

[assinatura]
Marlúcio Pedró do Nascimento
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1770</u>	Fis. <u>53</u>	Livro <u>17</u>
	Colatina <u>28</u> de <u>12</u> de <u>2009</u>		
	Funcionário <u>[assinatura]</u> Data _____ Rubrica _____		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 28/12/2009
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 28/12/09
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

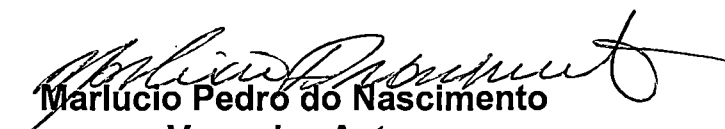
A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento do município para que seja destinado a cobertura da galeria de esgoto localizada na Rua Castelo Branco em frente ao muro do Sanear no bairro Bairro Nossa Senhora Aparecida neste município.

Justifica o autor da proposição que a cobertura da referida galeria é de suma necessidade, pois a mesma está colocando em risco a vida da população, em especial às crianças, que por ali trafegam diariamente.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Marliúcio Pedro do Nascimento
Vereador-Autor



FOLHA N. 001
DATA 28/12/09
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1772/2009

Interessado: Tereza de Marcellino Pedro do Nascimento
Projeto de Emenda a Lei Orçamentária
nº 04/2009

Assunto: Do Projeto de Lei nº 125/09 - Dispõe sobre
a Lei Orçamentária do Exercício de
2010 e de outras providências

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DATA 28/12/09
RUBRICA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 125/2009.

AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 15- Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade 01- Secretaria Municipal de Comunicação Social

Código 04- Administração.....200.000,00
041310021 comunicação e publicidade

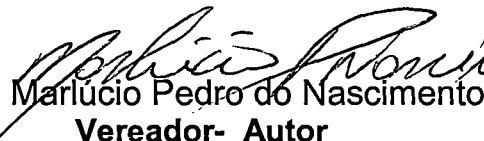
Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....200.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1772	Fis. 53	Livro 13
	Colatina 28 de 12 de 2009		
	Funcionário Data Rubrica		
	Director		
	Presidente		

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMITENTES
Sala das Sessões: 28 / 212009

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009
[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 28/12/09
RUBRICA

JUSTIFICATIVA


A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento do município para que seja destinado a pavimentação asfáltica das Ruas Adalberto Ribeiro, Rua Dido Fontes e Rua Antônio Baião, no bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município.

Justifica o autor da proposição que o calçamento das referidas ruas irá beneficiar outras ruas adjacentes naquela comunidade, pois viabilizará o tráfego dos moradores, bem como trará maior valorização para os imóveis.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vereador-Autor



FOLHA N. 001
DATA 28/12/09
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1773/2009

Interessado: Vereador Marliúcio Pedro do Nascimento
Projeto de Emenda a Lei Orgamentária nº
008/2009

Assunto: do Projeto de Lei nº 125/2009 - Dispõe
sobre a Lei Orgamentária do Exercício
de 2010 e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DATA 28/12/09

RUBRICA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 12009.

**AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 05- Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade 01- Secretaria Municipal de Gabinete

Código 04- Administração.....50.000,00
041220006 Assessoramento e Apoio Institucional

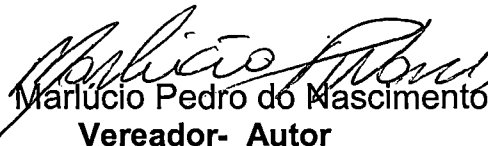
Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....50.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Marliúcio Pedro do Nascimento
Vereador- Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
N.º	Fis.	Livro
1773	53	23
Colatina 28 de 12 de 2009		
Funcionário		
Data		
Rubrica		
<input type="checkbox"/>	Director	
<input type="checkbox"/>	Presidente	

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE

Aprovado em uma discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

NUM. 003
DATA 28/12/09
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento do município para que seja destinado a construção de uma Praça de Esportes no Bairro Aeroporto III, neste município.

Justifica o autor da proposição que a construção da praça de esportes trará grandes benefícios para todos em especial para os jovens que não tem uma área para diversão.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Mariúcio Pedro do Nascimento
Vereador-Autor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Vereador Jorge Luiz Guimarães
Projeto de Emenda à Lei Arcaamentária nº 09/2009

Assunto: Do Projeto de Lei nº 125/09 - Dispõe sobre
a Lei Arcaamentária do Exercício de
2010 e das outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 12009.

**AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 33- Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Unidade 01- Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Código 04- Administração.....50.000,00
04128- Formação dos Recursos Humanos

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 85- Secretaria Municipal de Interior

Unidade 267820186 - trabalhando para o desenvolvimento do campo.....50.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Jorge Luiz Guimarães
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1779	Fls. 53	Livro 13
	Colatina 28	de 12	de 2009
	Funcionário _____ Data _____ Rubrica _____		
	Diretor		
	Presidente		

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRÉSIDENTE

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alocar recursos a secretaria acima citada para que sejam aplicados em programas voltados para o homem do campo.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Jorge Luiz Guimarães
Vereador-Autor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Vereador José Luiz Guimarães
Projeto de Emenda à Lei Orçamentária nº 10/200

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 125/2009 - Dispõe sobre a
Lei Orçamentária do Exercício de 2010 e
das outras providências

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N. 101/2009.

AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 30- Secretaria Municipal de Administração
Unidade 01- Secretaria Municipal de Administração

Código 04- Administração.....300.000,00
04122 Administração Geral

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....300.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.

Jorge Luiz Guimarães
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fls.	Livro
	1275	53	13
	Colatina 28 de 12 de 2009		
	Funcionário	Data	Publica
	_____	_____	_____
	Director		
	Presidente		

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade desapropriar a área de terras pertencente ao Senhor Clóvis Binda, localizada no bairro Maria da Graças, que já foi indicada pelo autor para a referida desapropriação.

Justifica o autor da proposição que a mesma tem ainda a finalidade de futuramente ser construída um praça, uma creche e um posto de saúde para melhor acolher os moradores do bairro, que não tem tais benfeitorias na comunidade.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Jorge Luiz Guimarães
Vereador-Autor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Vereador Francisco Oliveira de Paula
Projeto de Emenda a Lei Orçamentária nº 11/2009

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 125/2009 Dispõe sobre
a Lei Orçamentária do Exercício de 2010 e
sobre outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 125/2009.

**AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 65- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 01- Secretaria Técnico de Engenharia

Código 19 ciência e tecnologia.....15.000,00
19572

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 85- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 75011545101511292- obras, conservação, reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes, escadarias, becos, praças e outros.....15.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.

Juarez Vieira de Paula
Vereador- Autor

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

P	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
R	M.º 1776	Fis. 53	Livro 13
O	Colatina	28 de 12	de 2009
T	Funcionário		
O	Data		
C	Pubrica		
L	Director		
C	Presidente		

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 28/12/2009

PRÉSIDENTE

Aprovado em _____ discussão,

por: _____

Sala das Sessões, _____

PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alocar recursos a secretaria acima citada para que sejam aplicados no término das obras do Centro Comunitário do Patrimônio do Moschen, neste município.

Justifica o autor que o referido centro comunitário é de suma importância para os moradores daquela localidade, que utilizam o local para reuniões e outros eventos.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Juarez Vieira de Paula
Vereador-Autor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Vereador Joazez Vieira de Paula
Projeto de Emenda a Lei Orçamentária nº
121/09

Assunto: Ao Projeto de Lei nº 125/09 - Dispõe sobre
a Lei Orçamentária do Exercício de
2010 e de outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 125/2009.

**AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 65- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 01- Secretaria Técnico de Engenharia

Código 19 ciência e tecnologia.....15.000,00
19572

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 85- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 75011545101511292- obras, conservação, reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes, escadarias, becos, praças e outros.....15.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.

Juarez Vieira de Paula
Vereador- Autor

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

p R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fls.	Livro
	Colatina	de	de 2009
	Fundadorio		
	Data	Rubrica	
	Director		
	Presidente		

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alocar recursos a secretaria acima citada para que seja feito o calçamento Rua principal do Patrimônio de São Salvador.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.

Juarez Vieira de Paula
Vereador-Autor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Sereadora Uchely Jari-Jaryera
Projeto de Finanças a Lei Orçamentária nº 13/2009

Assunto: Do Projeto de Lei nº 125/2009 Dispõe sobre a
Lei Orçamentária do Exercício de 2010
e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 125 /2009.

**AO PROJETO DE LEI N.º 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 33- Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Unidade 01- Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Código 041280041 – qualidade do serviço público.....40.000,00


Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:


Órgão 85- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 75011545101511292- obras, conservação, reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes, escadarias, becos, praças e outros.....40.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Wady José Jarjura
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1778	Fis. 53	Livro 12
	Colatina	28 de 12	de 2009
			
	Funcionário	Data	Rubrica
	Diretor		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo


JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alocar recursos a secretaria acima citada para que seja construído uma concha acústica na da Praça da Igreja de São Silvano, o que abrihantará ainda mais as atividades culturais ali desenvolvidas.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Wady José Jarjura
Vereador-Autor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº _____

Interessado: Vereador Wesley José Paiva
Projeto de Emenda a Lei Orçamentária nº 14/2009

Assunto: Do Projeto de Lei nº 125/2009 - Dispõe sobre a
Lei Orçamentária do Exercício de 2010 e
de outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N. 14 /2009.

AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 70- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Código 15781 – Transporte Aéreo.....50.000,00

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

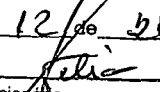
Órgão 85- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 75011545101511292- obras, conservação, reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes, escadarias, becos, praças e outros.....50.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Wady José Jarjura
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1779	Fis. 53	Livro 13
	Colatina 28 de 12 de 2009		
	Funcionário Data Rubrica		
Director			
Presidente			

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 • Centro • Colatina • Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009
PRESIDENTE

Aprovado em _____ discussão
por _____
Sala das Sessões, _____
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alocar recursos a secretaria acima citada para que seja reformado o chafariz da Praça da Igreja de São Silvano.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Wady José Darjura
Vereador-Autor



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1781/2009

Interessado: Senador Charles Henrique Ruyter
Projeto de Emenda e Lei Complementar nº 15

Assunto: Do Projeto de Lei nº 125/2009 - Orçamento sobre o
Lei Complementar nº Exercício de 2010 e
das outras parcerias

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N. 15/2009.

AO PROJETO DE LEI Nº. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 15- Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade 01- Secretaria Municipal de Comunicação Social

Código 04- Administração.....50.000,00
04131- comunicação social

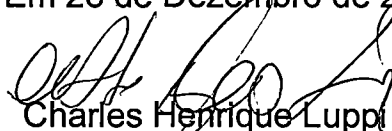
Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....50.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Charles Henrique Luppi
Vereador- Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1781	Fis. 53	Livro 13
	Colatina	28 de 12	de 2009
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidência			

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE

Aprovado em univ discussão,
por: unividade
Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

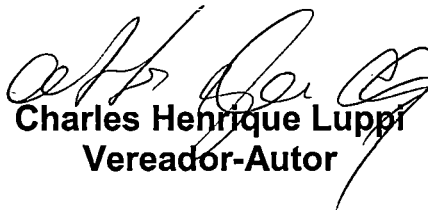
A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento do município para que seja destinado a construção de uma Praça no Bairro Alto Vila Nova, próximo á Rua João da Mata.

Justifica o autor da proposição que a construção da praça trará grandes benefícios para os moradores daquele bairro.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.


Charles Henrique Luppi
Vereador-Autor



FOLHA N. 001
DATA 28/12/09
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1761/2009

Interessado: Projeto de Emenda a Lei Orçamentária
nº 001/2009

Assunto: do Projeto de Lei nº 125/09 - Dispõe sobre
a Lei Orçamentária do Exercício de 2010
e das outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 28/12/09
RUBRICA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 12009.

**AO PROJETO DE LEI N.º. 125/2009, DISPÕE
SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2010 E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1.º - Fica retirado do Orçamento analítico da despesa para o exercício financeiro de 2010, demonstrado na Unidade Orçamentária - Prefeitura Municipal, o seguinte crédito, com a seguinte destinação:

Órgão 70-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
333903900000.....50.000,00

Art. 2º. – A anulação parcial do crédito constante do art. 1º. deverá ser consignado alocada na seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2010:

Órgão 75- Secretaria Municipal de Obras

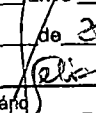
Unidade 7.501.1545101511.292- Obras, conservação reparação da infra estrutura, pavimentação e drenagem, muros, pontes escadarias, becos, praças e outros.....50.000,00

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em 28 de Dezembro de 2009.


Hélio Dutra Leal
Vereador- Autor

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1761	Fis. 52	Livro 13
	Colatina 28 de 12 de 2009		
	Funcionário		Rubrica
	Data		
	Director		
	Presidente		

Telefax: (27) 3722-3444

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 28/12/2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

NUM. 003
DATA 28/12/09
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade alterar o orçamento do município para que seja destinado a construção de uma calçada cidadã em toda a extensão da escola Antônio Nicchio até a Ciretran no bairro São Silvano.

Por tais razões, conclamo aos pares, para votarem e aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões

Em 28 de Dezembro de 2009.

Hélio Dutra Leal
Vereador-Autor